

REGULAMENTO CONCURSO ASTROS DO CAFÉ - SAFRA 2023

A **GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Farid Esper Kallas, nº 101, Vila Romana, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37901-775, inscrita no CNPJ sob o nº 13.722.785/0001-58, empresa controlada pelo **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iguatemi, nº 192, conjuntos 103 e 104, no 10º andar do Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ sob o nº 21.240.146/0001-84, a seguir conjuntamente referenciadas como “AgroGalaxy”, com foco e visão na importância da cafeicultura para o setor, tem o prazer de apresentar o **CONCURSO ASTROS DO CAFÉ (“ASTROS DO CAFÉ”)**, lançado no dia 02/05/2023, na cidade de Alfenas/MG, conforme regras e condições a seguir.

1. OBJETIVO

1.1- O **ASTROS DO CAFÉ** possui o objetivo de incentivar a produção de café de maior potencial de qualidade (“Café/s Especial/is”), conforme os padrões nacionais e internacionais de boas práticas de produção, promovendo a valorização desta cultura, especialmente neste concurso, como forma de incentivo ao produtor, visando a continuidade do cultivo de Cafés Especiais, que trará retorno positivo ao segmento e contribuirá na melhoria das condições dos seus respectivos consumidores.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- A participação no **ASTROS DO CAFÉ** está aberta aos Produtores de café da espécie arábica, atendendo, cumulativamente aos critérios definidos neste Regulamento, especialmente:

- (i) Produtores e unidades produtoras de café arábica, que poderão ser pessoas físicas ou jurídicas; e,
- (ii) Clientes do AgroGalaxy; e,
- (iii) Possuir, no período de no período de 15/01/2023 a 20/09/2023, compra faturada em quantidade equivalente ao trato de, no mínimo, 5 (cinco) hectares;

(iv) Utilizar os produtos pré-estabelecidos no Protocolo Técnico AgroGalaxy (“PTA”), conforme os segmentos de fertilizante Nutrigrow, biológico, inseticida e fungicida, cujas informações deverão ser obtidas com o Consultor Técnico de Vendas, que o atenda em nome do AgroGalaxy;

(v) Não possuir contas vencidas com o AgroGalaxy até um dia antes da divulgação do resultado do **ASTRO DO CAFÉ**, considerando todo o grupo econômico, que está divulgado no site de Relações com Investidores¹; e,

(vi) Não estar enquadrado na restrição descrita no item 2.4 deste Regulamento.

2.1.1- O candidato que se inscrever no **ASTROS DO CAFÉ** e cumprir os requisitos acima previsto, estará sujeito a este Regulamento e será referenciado simplesmente por “PARTICIPANTE”.

2.2- O **ASTROS DO CAFÉ** abrangerá as 3 (três) regiões produtoras de café no Estado de Minas Gerais, sendo elas: Alta Mogiana, Cerrado Mineiro e Sul de Minas.

2.3- Em cada uma das regiões produtoras (item 2.2 deste Regulamento) poderá ter 01 (um) PARTICIPANTE declarado vencedor para cada tipo de processamento de Café Especial, quais sejam: natural, cereja e fermentado.

2.4- Não poderão inscrever-se no **ASTROS DO CAFÉ** os Produtores que compõem o quadro de empregados do AgroGalaxy, independente do seu cargo, bem como pessoas que tenham, na composição do seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do AgroGalaxy, assim como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 60 (sessenta) dias contados do seu desligamento, bem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau de empregados do AgroGalaxy e membros da Comissão de Provedores Julgadores.

3. AMOSTRAS E LOTES DE CAFÉS ESPECIAIS

3.1- O PARTICIPANTE poderá inscrever 01 (um) lote de Café Especial “Coffea Arábica” de cada processamento (Cereja, Natural e Fermentado), composto de,

¹ Disponível em < <https://ri.agrogalaxy.com.br/sobre-o-agrogalaxy/estrutura-societaria/>>

no mínimo, 03 (três) sacas e, no máximo, 05 (cinco) sacas de 60,5 kg (sessenta quilos e meio) de café beneficiado, de modo que a Comissão de Provedores Julgadores será responsável por eleger entre as amostras a serem avaliadas, qual está apta a seguir nas fases do **ASTRO DO CAFÉ**, considerando o aspecto qualitativo da amostra.

3.2- O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adições de produtos artificiais². Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, no caso de ser identificadas adições de qualquer produto no lote inscrito e/ou alterações, em qualquer fase do concurso, o PARTICIPANTE será imediatamente desclassificado, ou seja, perderá a aptidão para concorrer ao prêmio.

3.3- Para o lote inscrito no **ASTROS DO CAFÉ**, o PARTICIPANTE deverá enviar uma amostra de 03 kgs. (três quilos) de café beneficiado, verdadeiramente representativo do lote, embalado e etiquetado com as seguintes informações:

3.3.1- Nome do produtor, nome da propriedade, município e Estado/região produtora, onde se encontra a lavoura, desde que respeita as obrigações socioambientais, e dados do Técnico e da Filial do AgroGalaxy que atende o PARTICIPANTE;

3.3.2- Quantidade de sacas e data de processamento das amostras e/ou do lote (caso este tenha sido preparado na mesma data); e,

3.3.3- Cópia da Ficha de inscrição.

3.4- As amostras de Café Especial inscritas deverão ser da safra corrente (2023/2024) e da espécie Coffea Arábica, observado o seguinte:

3.4.1. – Os lotes de Coffea Arábica deverão ser aqueles com classificação de tipo 02 ou superior, ou seja: (i) serão tolerados, no máximo, 04 (quatro) defeitos, de acordo com a tabela oficial brasileira de classificação; e (ii) peneira 16 (dezesseis) e acima, com vazamento máximo de 5% (cinco por cento);

3.4.2 O PARTICIPANTE do **ASTROS DO CAFÉ** deverá depositar a quantidade de 3 kgs. (três quilos) de Coffea Arábica referente a cada amostra, que será

² Sem a adição de qualquer aromatizante ou artifício externo, que tenham potencial de mudar características qualitativas do Café Especial

recebido pelo AgroGalaxy como doação, sem encargo, para a execução dos trâmites descritos no item 4.4.

3.4.3. Ocorrendo a sobra de Coffea Arábica ao encerramento do **ASTRO DO CAFÉ** estes ficarão com o AgroGalaxy, que terá autonomia para deliberar sobre o seu destino final, sem que isso crie qualquer expectativa de direitos pelo PARTICIPANTE.

4. INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

4.1- A inscrição do PARTICIPANTE no **ASTROS DO CAFÉ** deverá ser realizada através do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), disponibilizada pelo AgroGalaxy em suas filiais ou através do site www.astrodocafe.agrogalaxy.com.br até 30/07/2023;

4.1.1. Em se tratando de inscrição efetivada no meio físico, deverá preenchida em sua totalidade, de forma legível, e assinada pelo PARTICIPANTE;

4.1.2. Em se tratando de inscrição efetivada no meio digital, o PARTICIPANTE deverá informar um e-mail de contato válido e de sua titularidade, sendo igualmente obrigado a verificar o recebimento de confirmação da inscrição, sob pena de nulidade e desclassificação sumária;

4.1.3. NO ato da inscrição, o PARTICIPANTE deverá encaminhar a(s) amostra(s) de Coffea Arábica, cujo peso obrigatório é de 03 kgs. (três quilos) de cada produto participante.

4.1.4. Importante destacar que, tanto a Ficha de Inscrição executada na modalidade física, quanto a(s) amostra(s), deverão ser depositadas nas filiais do AgroGalaxy que atende o PARTICIPANTE;

4.2. O período limite para conclusão dos atos de inscrição pelo PARTICIPANTE é até 30/07/2023.

4.3- O PARTICIPANTE que desejar se inscrever mais de uma amostra de Coffea Arábica em mais de uma categoria (Cereja, Natural e Fermentado), deverá preencher 1 (uma) Ficha para cada categoria de café.

4.4- O PARTICIPANTE deverá indicar na Ficha de Inscrição todos os seus dados, o município e Estado/região em que se encontra a fazenda que originou

a amostra do Coffea Arábica, além do nome, número de CPF/MF, número do cartão do produtor, CNPJ ou inscrição estadual, e-mail, conforme Anexo I, parte integrante deste Regulamento.

4.4.1- Caso a propriedade produtora do lote inscrito seja certificada, deverá ser informado na ficha de inscrição tal(is) certificação(ões), bem como o(s) número(s) do certificado(s) e uma cópia deste(s).

4.4.2- O(s) certificado(s) deverá(ão) estar vigente(s) no período de realização da SuperAgro 2024, com possibilidade de uso por mais 6 (seis) meses.

4.4.3- As amostras de Coffea Arábica devem ser enviadas na quantidade mínima de 03 kgs. (três quilos), sendo que destes: (i) parte será disponibilizada para os compradores de café verde; e (ii) o restante torrado para degustação durante a realização e divulgação do resultado do concurso **ASTROS DO CAFÉ**, na feira SuperAgro 2024.

4.5- Não serão aceitas inscrições após o prazo previsto neste Regulamento ou que não preencherem as condições aqui dispostas, cuja inobservância implicará na desclassificação sumária do PARTICIPANTE.

4.6- O período para a prova pela Comissão de Provedores Julgadores das amostras recebidas e torra das amostras selecionadas, que serão conduzidas ao concurso **ASTROS DO CAFÉ**, será de 31/08/2023 a 30/09/2023.

4.7- Todas as amostras de café verde inscritas e recebidas serão numeradas e codificadas pelo AgroGalaxy, sem qualquer identificação do PARTICIPANTE, para a análise e avaliação da Comissão de Provedores Julgadores.

4.8- Caso a Ficha de Inscrição tenha ausência dos dados que identifiquem o produtor, a propriedade, a(s) amostra(s), o processamento das amostras (Cereja, Natural ou Fermentado) e a quantidade de sacas, e/ou, na falta de assinatura do PARTICIPANTE na Ficha de Inscrição formalizada no meio físico, implicarão no cancelamento automático da inscrição e a consequente desclassificação do PARTICIPANTE.

5. COMISSÃO DE PROVADORES

5.1- As amostras de Coffea Arábica participantes do **ASTROS DO CAFÉ** serão submetidas ao processo de avaliação pela Comissão de Provedores Julgadores,

formada por Q'Grader's, licenciados pelo CQI especialistas nacionais, contratados pelo AgroGalaxy com total imparcialidade, tendo como Coordenadora Geral a Sra., Josiani Moraes da Silva, produtora de Café, Q'Grader nomeada pela Comissão Organizadora deste concurso.

6. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROVADORES

6.1- O processo de avaliação pela Comissão de Provadores consiste na avaliação física e classificação sensorial e pela degustação de amostras do Coffea Arábica depositados pelos PARTICIPANTES, ranqueando-os pela pontuação da bebida conforme a tabela da SCAA (Specialty Coffee Association of América).

6.2- A Comissão de Provadores Julgadores analisará as amostras de Coffea Arábica e as classificará quanto ao seu aspecto, a seca, a cor, a porcentagem de peneiras, ao tipo, teor de umidade e à qualidade da bebida.

6.3- Todas as amostras de Coffea Arábica serão avaliadas, fisicamente e sensorialmente e, aquelas que forem selecionadas para participarem concurso **ASTROS DO CAFÉ**, serão torradas dentro dos padrões de *cupping* profissional.

6.4- O processo de seleção das amostras de Coffea Arábica, que integrarão o concurso **ASTROS DO CAFÉ** se dará pela análise em prova cega pela Comissão de Provadores Julgadores, que avaliará até 11 (onze) itens de qualidade seguindo os protocolos da SCA de avaliação sensorial, quais sejam:

- 1) Fragrância / Aroma;
- 2) Sabor;
- 3) Retrogosto;
- 4) Acidez;
- 5) Corpo;
- 6) Uniformidade;
- 7) Ausência de Defeitos;
- 8) Doçura Mínima;
- 9) Balanço;

10) Conceito Final; e,

11) Resultado, nota total.

6.5- As amostras de Coffea Arábica recebidas pela Comissão de Provedores Julgadores, passarão por avaliação física, que possui caráter eliminatório e, em seguida, por avaliação sensorial, para fins de classificação;

6.6- As amostras de café arábica que não atenderem aos requisitos mínimos exigidos neste Regulamento, serão desclassificados imediatamente.

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM

7.1 - O PARTICIPANTE desta seleção, ao promover sua inscrição, está automaticamente em concordância e autoriza o AgroGalaxy, sem ônus e/ou contrapartidas de qualquer natureza, a realizar o tratamento de seus dados pessoais, na forma da Lei nº 13.709/2018, bem como a usar seu nome, imagem e som de voz na comunicação e divulgação, em qualquer meio e/ou forma (site, plataforma ao vivo, blog, filme, newsletter, revista, mídias sociais, entre outros), durante e após a realização do concurso **ASTROS DO CAFÉ**, na feira SuperAgro 2024.

8. OBRIGAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

1.1. O AgroGalaxy adota e apoia um conjunto de compromissos voluntários, destacados em sua Política de Responsabilidade Socioambiental, dentre os quais Pacto Global e o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo. O PARTICIPANTE do **ASTROS CAFÉ** declara cumprir os seguintes princípios:

(i) não utilizar e combater todas as formas de exploração de mão-de-obra infantil ou de trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da legislação vigente;

(ii) respeitar o direito de livre associação e negociação coletiva de seus empregados;

(iii) respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado ou potencial empregado receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero,

orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação;

(iv) apoiar de forma efetiva a erradicação da exploração sexual, assim como coibir o assédio sexual e moral em sua força de trabalho;

(v) adotar conduta justa e ética, respeitando os princípios estabelecidos no Código de Conduta Parceiros de Negócios AgroGalaxy (disponível no endereço eletrônico <https://ri.agrogalaxy.com.br/>, por meio do link “<https://ri.agrogalaxy.com.br/governanca-corporativa-e-sustentabilidade/codigo-de-conduta>”), o qual o PARTICIPANTE desde já declara conhecer e cumprir;

(vi) proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, incluindo, mas não se limitando à:

a. Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

b. Lei nº 9.605/1998, a chamada “Lei dos Crimes Ambientais”; e,

c. Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequado, de acordo com as normas antes mencionadas.

8.2 Para os fins deste Regulamento, a expressão meio ambiente ou aquelas relativas à responsabilidade ambiental abrangem os demais temas regulados pelas normas a ela referentes, tais como saúde pública, ordenamento urbano, patrimônio histórico/cultural e administração ambiental.

8.3. São de exclusiva responsabilidade do produtor rural e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistros de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que

estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros estranhos a este Regulamento.

8.4. A responsabilidade do PARTICIPANTE pelos danos ambientais causados ou originados durante a duração do **ASTROS DO CAFÉ** e eventuais prorrogações, permanece ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o seu encerramento.

8.5. Caso o PARTICIPANTE infrinja as normas relacionadas ao meio ambiente ou não adote as providências aptas a evitar danos ou prejuízos neste sentido, o AgroGalaxy poderá, a seu critério, desclassificar o PARTICIPANTE, excluindo-o sumariamente, sem aviso prévio e/ou notificações, independente da fase que se encontre os **ASTROS DO CAFÉ**.

8.6. Ocorrendo quaisquer danos ao meio ambiente, o PARTICIPANTE está obrigado a comunicar imediatamente às autoridades competentes, bem como a realizar todas as medidas no sentido de reparar e minimizar os danos e impactos ambientais. O PARTICIPANTE também se compromete a comunicar a AgroGalaxy, imediatamente e de forma eficaz, os referidos danos, bem como as notificações, citações e autos de infração que receber, sem que este fato implique em assunção de qualquer responsabilidade por parte da AgroGalaxy.

9. CUMPRIMENTO DAS LEIS

9.1 As Partes expressamente declaram e se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, no âmbito público ou privado, que constituam prática ilegal, em especial, mas não se limitando, a práticas de corrupção ou de atos lesivos previstos na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo.

9.2 As Partes estão comprometidas com altos padrões de integridade e honestidade, de forma que adotam medidas de integridade que reafirmam o seu compromisso com a ética e a tolerância zero à fraude e à corrupção em suas atividades.

9.3 O não cumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula por qualquer Parte ou por seus respectivos conselheiros, diretores, executivos, empregados e/ou representantes, bem como respectivos agentes, subcontratados, prepostos, fornecedores, procuradores ou qualquer outro representante da respectiva Parte, será considerada uma infração grave. Neste caso, o presente Regulamento poderá ser rescindido pela Parte não infratora, de pleno direito e a qualquer momento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das sanções contratuais e/ou legais e eventual indenização por perdas e danos.

10 DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

10.1- Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos por meio do seguinte:

10.1.1- Sobre o presente Regulamento do concurso **ASTROS DO CAFÉ**, pode ser consultado através da página: www.astrosdocafe.agrogalaxy.com.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A inscrição no concurso **ASTROS DO CAFÉ** configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Regulamento, renunciando o PARTICIPANTE a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

11.2- O calendário completo e demais informações do concurso **ASTROS DO CAFÉ** ficarão disponíveis no site do evento www.astrosdocafe.agrogalaxy.com.br 11.4- Todas as amostras de Coffea Arábica enviadas receberão ao final do evento uma Certificado de Qualidade com análise sensorial do café, gerado pelo sistema adotado pela Comissão de Provedores estabelecida.

11.3- Todos os PARTICIPANTES do concurso **ASTROS DO CAFÉ**, na condição de ofertantes ou de vendedores, se declaram cientes de que o AgroGalaxy não tem qualquer responsabilidade sobre a negociação ou acerca da garantia que as amostras enviadas representam o lote, cabendo, neste caso, total e irrestrita responsabilidade ao produtor rural.

11.4- O AgroGalaxy não se responsabilizará pelas despesas com transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer despesas do PARTICIPANTE do concurso **ASTROS DO CAFÉ**, que acontecerá durante a SuperAgro 2024.

11.5- Amostras inscritas que não contiverem as informações e não atenderem aos requisitos indicados neste Regulamento terão sua inscrição automaticamente rejeitada.

11.6- As decisões da Comissão de Provedores são soberanas e contra elas não cabem recursos de qualquer espécie.

11.7- Os PARTICIPANTES se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de amostras adulteradas, com adição de qualquer substância artificial bem como documentos e informações quanto às condições de participação neste Regulamento, os sujeitará às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.

11.08- Os casos omissos serão definidos pelo AgroGalaxy, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Alfenas, MG 09 de janeiro de 2023

Comissão Organizadora Concurso

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO ASTROS DO CAFÉ

FICHA CADASTRAL	
CNPJ OU NÚMERO INSCRIÇÃO PRODUTOR RURAL:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA/NOME DA FAZENDA:	
ENDEREÇO:	BAIRRO
CIDADE :	UF: CEP:
TELEFONES DE CONTATO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL / CAFEICULTOR PROPRIETÁRIO	
NOME :	
CPF:	
CARGO:	
CELULAR CONTATO:	
E-MAIL:	
CARACTERISTICA DO CAFÉ ENVIADO	
Nº LOTE	QUANTIDADE DE SACAS APÓS BENEFICIO:
LOCALIZAÇÃO/REGIÃO:	ALTITUDE DE FAZENDA:
ALTA MOGIANA ()	
CERRADO MINEIRO ()	
SUL DE MINAS ()	
DATA PROCESSAMENTO DO LOTE ____/____/____ VARIEDADE CAFÉ :	
TIPO DE PROCESSAMENTO	
NATURAL ()	
NATURAL FERMENTADO ()	
CEREJA DESCASCADO ()	
CEREJA FERMENTADO ()	
TIPO DE SECAGEM (PODERÁ ASSINAR MAIS DE UMA OPÇÃO)	
TERREIRO DE CONCRETO ()	
TERREIRO SUSPENSO ()	
SECADOR ROTATIVO()	
SECADOR ESTÁTICO ()	
ESTUFA ()	
POSSUI ALGUMA CERTIFICAÇÃO	
CERTIFICAÇÕES DA PROPRIEDADE:	
NOME RTV DA AGROGALAXY:	
FILIAL DA AGROGALAXY RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO:	
NOME DO ARMAZEM QUE ESTÁ DEPOSITADO O CAFÉ:	
DATA PREENCHIMENTO FICHA: ____/____/____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIO	
OBSERVAÇÕES: 1) O formulário devidamente preenchido, resultará na validação da inscrição da amostra 2) A presente ficha deve ser devidamente assinada pelo produtor de café. 3) O produtor se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. 4) O proprietário (produtor de café) somente pode inscrever e concorrer com duas amostras de café, desde que seja de processamento diferente, mesmo que tenha mais de uma propriedade. 5) O Regulamento do Prêmio será enviado juntamente com esta ficha.	